



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 00087/2017

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, publicada no "MG" de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Sessão da SEGUNDA CÂMARA, realizada em 15/10/2015, nos termos do Acórdão de fls. 1220/1221, publicado no "DOC" de 23/11/2015, constante do **Processo nº 501610 - RELATÓRIO DE INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA da PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DE MINAS**, referente ao exercício de 1997, determinou a **restituição** aos cofres do citado Município, pelo Sr(a). **ANTONIO JULIO DE SOUZA E SILVA**, CPF: 068.962.516-20, PREFEITO, na época, residente e domiciliado na AVENIDA LEOPOLDO DE MATOS, 719, CASA, CENTRO - GUAJARÁ-MIRIM, RO, CEP: 76.850-000, no valor de R\$1.554,32 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), que atualizados monetariamente, perfazem a quantia de **R\$5.592,80** (cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), referente à remuneração pelo exercício de cargos em comissão legalmente inexistentes na estrutura administrativa municipal (889/890 e 892/893). Certificamos ainda que o(s) valor(es) citado(s) foi(ram) corrigido(s) pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 08/02/2017, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal, nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. É o que consta do mencionado processo. Eu, ANDREA LEAO PINTO, TC 1643-5, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino aos 14 do mês de Fevereiro de 2017. E eu, ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 00087/2017
PROCESSO: 501610
EXERCÍCIO: 1997
NATUREZA: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DE MINAS
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 15/10/2015
PUBLICAÇÃO: DOC de 23/11/2015
TRÂNSITO EM JULGADO: 26/01/2016
RESPONSÁVEL: ANTONIO JULIO DE SOUZA E SILVA
CPF: 068.962.516-20

Restituição

Restituição, aos cofres municipais, da importância referente à remuneração pelo exercício de cargos em comissão legalmente inexistentes na estrutura administrativa municipal (889/890 e 892/893)

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 1.554,32

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
01/1997	R\$ 752,16	3,6215504	R\$ 2.723,99
03/1997	R\$ 802,16	3,5763579	R\$ 2.868,81
Valor total devido da(s) restituição(ões):			R\$ 5.592,80

Somatório do valor devido da(s) restituição(ões): R\$ 5.592,80

Obs.: Os valores foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 08/02/2017.

Técnico Responsável: ANDREA LEO PINTO, TC-1643-5